

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2295 de 16.12.15

L E I N. 9.323, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.


Denomina a área verde localizada entre a Praça Ronaldo Davoli, na entrada da portaria com a Rua Flor de Lis, atrás do Centro Comercial, n. 110, no Loteamento Jardim das Flores de Área Verde Lucas Cordeiro Borges.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre a Praça Ronaldo Davoli, na entrada da portaria com a Rua Flor de Lis, atrás do Centro Comercial, n. 110, no Loteamento Jardim das Flores de Área Verde Lucas Cordeiro Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de dezembro de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 187/15, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

